Docusign Envelope ID: 49B71828-0390-8FFD-82F1-134B8B9F44D4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO TRÊS TENTOS FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 57.259.989/0001-70
REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: No dia 09 de julho de 2026 na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91, ("Administradora"), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, Grupo 201, Barra da Tijuca.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença dos cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas em circulação do **TRÊS TENTOS FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.259.989/0001-70 ("Fundo", "Cotas" e "Cotistas", respectivamente), nos termos artigo 72, § 7º, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e posteriores alterações ("Resolução CVM 175"), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata. Presentes também o representante da Administradora e da gestora do Fundo, a OPEA GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 13, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.196.900/0001-01, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela CVM pelo Ato Declaratório nº 19.365, de 7 de dezembro de 2021 ("Gestora").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: João Marcelo Dumoncel; e Secretário: Lucas Matolla Dantas**.**

ORDEM DO DIA: Apresentação, para deliberação, da seguinte proposta:

(i) aprovar ou não a alteração do apêndice das Cotas Subordinadas Mezanino da 2ª Série, das Cotas Seniores da 2ª Série e das Cotas Subordinadas Júnior, que passarão a viger conforme versão do apêndice consolidada, disposta no Anexo II, III e IV à presente ata.

(ii) aprovar ou não a alteração da Ordem de Alocação de Recursos prevista no Anexo Descritivo Da Classe Única ("Anexo Descritivo"), de modo que os itens 8.18, 8.19, 8.20, 8.21 e 8.22 passarão a vigorar conforme abaixo definido:

Corporativo | Interno

Docusign Envelope ID: 49B71828-0390-8FFD-82F1-134B8B9F44D4

8.18 Ordem de Alocação de Recursos. O Gestor obriga-se, por meio dos competentes débitos e créditos realizados na Conta do Fundo, a instruir o Administrador a alocar os recursos decorrentes da integralização das Cotas e do recebimento dos recursos decorrentes dos ativos integrantes da Carteira da Classe, conforme a ordem de alocação estabelecida nos itens abaixo, observando-se o disposto na tabela a seguir ("Ordem de Alocação de Recursos"):

Regime de Amortização	*Amortização Pro Rata*	*Amortização Sequencial*
Datas que não sejam Datas de Pagamento	*Na forma do item 8.19 abaixo.*	*Na forma do item 8.20 abaixo.*
Datas de Pagamento	*Na forma do item 8.21 abaixo.*	*Na forma do item 8.22 abaixo.*

8.19 A Ordem de Alocação de Recursos em datas que não sejam Datas de Pagamento, caso a Amortização Pro Rata esteja em curso ocorrerá da seguinte forma:

(i) *pagamento das despesas e encargos do Fundo;*
(ii) *pagamentos de despesas e encargos relativos às operações com Derivativos;*
(iii) *constituição e/ou recomposição da Reserva de Liquidez;*
(iv) *aquisição de Direitos Creditórios nos termos deste Anexo Descritivo e do Contrato de Cessão;*
(v) *e aquisição de Ativos Financeiros.*

8.20 A Ordem de Alocação de Recursos em datas que não sejam Datas de Pagamento, caso a Amortização Sequencial esteja em curso, ocorrerá da seguinte forma:

(i) *pagamento das despesas e encargos do Fundo;*
(ii) *pagamentos de despesas e encargos relativos às operações com Derivativos;*
(iii) *constituição e/ou recomposição da Reserva de Liquidez;*
(iv) *e aquisição de Ativos Financeiros.*

8.21 A Ordem de Alocação de Recursos em datas que sejam Datas de Pagamento, caso a Amortização Pro Rata esteja em curso, ocorrerá da seguinte forma:

(i) *pagamento das despesas e encargos do Fundo;*
(ii) *pagamentos de despesas e encargos relativos às operações com Derivativos;*
(iii) *constituição e/ou recomposição da Reserva de Liquidez;*
(iv) *pagamento da Meta de Remuneração referente às Cotas Seniores em circulação, conforme respectivo apêndice;*
(v) *pagamento da Meta de Remuneração referente às Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, conforme respectivo apêndice, desde que o Índice de Subordinação Sênior permaneça enquadrado após o pagamento;*
(vi) *pagamento da Meta de Remuneração referente às Cotas Subordinadas Junior em circulação, conforme respectivo apêndice, desde que o Índice de Subordinação Sênior e o Índice de Subordinação Mezanino permaneçam enquadrados após o pagamento;*
(vii) *aquisição de novos Direitos Creditórios Elegíveis nos termos deste Anexo Descritivo e do Contrato de Cessão; e*
(viii) *aquisição de Ativos Financeiros.*

Corporativo | Interno

Docusign Envelope ID: 49B71828-0390-8FFD-82F1-134B8B9F44D4

8.22 A Ordem de Alocação de Recursos em datas que sejam Datas de Pagamento, caso a Amortização Sequencial esteja em curso, ocorrerá da seguinte forma:

(i) *pagamento das despesas e encargos do Fundo;*
(ii) *pagamentos de despesas e encargos relativos às operações com Derivativos;*
(iii) *constituição e/ou recomposição da Reserva de Liquidez;*
(iv) *pagamento da Meta de Amortização e da Meta de Remuneração referente às Cotas Seniores em circulação, até o resgate das Cotas Seniores;*
(v) *pagamento da Meta de Amortização e da Meta de Remuneração referente às Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, até o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino;*
(vi) *pagamento da Meta de Amortização e Meta de Remuneração referentes às Cotas Subordinadas Junior em circulação, até o resgate das Cotas Subordinadas Junior, salvo se ainda houver Prêmio de Excesso de Spread a receber;*
(vii) *caso possível, pagamento da totalidade do Prêmio de Excesso de Spread aos titulares de Cotas Subordinadas Junior em circulação;*
(viii) *resgate das Cotas Subordinada Junior.*

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas Presentes APROVARAM a integralidade dos itens dispostos na ordem do dia.

Por fim, os Cotistas concedem autorização à Administradora e à Gestora para praticarem quaisquer atos e celebrarem quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as deliberações acima, incluindo, mas sem limitação, a formalização do aditamento ao Contrato de Cessão, ao Regulamento e aos Apêndices das Cotas do Fundo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, que após lida e aprovada, foi assinada eletronicamente, por todos os presentes, ficando autorizada a sua divulgação.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Cotistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas no Regulamento, no Contrato de Cessão e nos Apêndices das Cotas do Fundo.

As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito e/ou privilégio dos Cotistas e/ou deveres e obrigações do Fundo, decorrentes de lei e/ou do Regulamento.

A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas. Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado

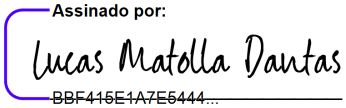
Corporativo | Interno

Docusign Envelope ID: 49B71828-0390-8FFD-82F1-134B8B9F44D4

emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 09 de julho de 2026.





João Marcelo Dumoncel — Presidente

Lucas Matolla Dantas — Secretário





Oliveira Trust DTVM S.A.

Administradora





Opea Gestora de Recursos LTDA.

Gestora

Corporativo | Interno